



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.  
Fone/Fax: (44) 3264-8600 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

2128/11

**PROJETO DE LEI Nº ..... / 2011**

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor **RS202.229,60** (duzentos e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2052	Programa de Agentes Comunitários da Saúde – PACS		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01495	145.057,00
10.301.0015.2053	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01495	57.172,60
<b>Total</b>			<b>202.229,60</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de **RS202.229,60** (duzentos e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2052	Programa de Agentes Comunitários da Saúde – PACS		
31.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	01495	145.057,00
10.301.0015.2053	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
31.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	01495	57.172,60
<b>Total</b>			<b>202.229,60</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Novembro de 2011.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

